



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DA 548ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA - Gestão Participação 2015 – 2017

1 Aos quinze dias de dezembro de dois mil e dezesseis, às oito horas, na sede do Conselho Regional
2 de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC), Avenida Mauro Ramos 224, 8º andar, Centro,
3 nesta Capital, reuniu-se o Plenário deste Conselho com a presença dos Conselheiros: Enf. Dra.
4 Angela Maria Blatt Ortiga – Secretária, Téc. Enf. Alessandra Junkes Coutinho – Tesoureira, Téc.
5 Enf. Rafaela Serpa, Téc. Enf. Edison Farias Alves, Aux. Enf. Marlene Serafim, Enf. Msc. Maria
6 do Carmo Vicensi, Enf. Dra. Evangelia Kotzias Atherino dos Santos, Enf. Msc. Ioná Vieira Bez
7 Birolo. Compareceram também os seguintes Conselheiros Suplentes: Enf. Msc. Jerry Schmitz,
8 Enf. Esp. Fabiana dos Santos Marcoski, Téc. Enf. Priscila Rodrigues da Cunha, Téc. Enf. Míssia
9 Mesquita Páscoa, Téc. Enf. Márcia Cristina Vicente e Aux. Enf. Rosângela Borges da Silva. A
10 Enf. Msc. Helga Regina Bresciani – Presidente juntou-se ao grupo às onze horas. A Presidente em
11 exercício Conselheira Secretária Dra. Angela Maria Blatt Ortiga agradeceu a presença de todos,
12 informou que a Presidente está ausente no período matutino atendendo a compromisso externo, a
13 mesma foi representar o Coren/SC na inauguração da nova sede do Coren/PR em Curitiba, e
14 justificou a ausência da Conselheira Enf. Msc. Otília Cristina Coelho Rodrigues, Enf. Esp.
15 Elizimara Ferreira Siqueira e deu início aos trabalhos. **01– Aprovação da Ata da 547ª ROP.** A
16 Presidente em exercício questionou aos presentes se havia alterações ou considerações acerca da
17 referida ata cujo envio aos membros do Plenário se deu juntamente com a Pauta por correio
18 eletrônico. A Ata da 547ª ROP foi aprovada por unanimidade. **02 – Aprovação da Pauta.** A
19 Presidente em exercício apresentou a pauta que foi aprovada por unanimidade com a inclusão dos
20 itens: 4.21 ao 4.35. **03– Informes: Ofício Gabinete 2417/2016-** Informa homologação da Decisão
21 012/2016 do Coren/SC acerca de proposta orçamentária para o ano de 2017 pela Decisão Cofen
22 0278/2016 - Memorando Controladoria nº 294/2016 sobre a proposta orçamentária anual exercício
23 2017 e respectivas reformulações orçamentárias. **Ofício Gabinete 2409/2016-** Informa
24 homologação da Decisão 004/2016 do Coren/SC acerca de lançamento em protesto das Certidões
25 de Dividas Ativas de anuidades. **Ofício Circular 150/2016-** Informa que o Banco do Brasil
26 suspendeu a impressão de carnês de anuidade por tempo indeterminado. **Ofício Circular**
27 **151/2016-** Dá informações sobre o selo de qualidade. **Ofício Circular 152/2016-** Informa sobre
28 cronograma para implantação da nova plataforma de cobrança de anuidades pela FEBRABAN.
29 **Ofício Circular 153/2016-** Enfatiza a obrigatoriedade dos diplomas de profissionais de nível
30 médio possuir o código de autenticação no SISTEC. **Ofício Circular 154/2016-** Informa sobre
31 recomendação da necessidade de exonerações no Sistema Cofen/Coren's, em caso de nepotismo.
32 **Ofício Circular 155/2016-** Informa data para Encontro Setorial de Planejamento e Gestão, dias 30
33 e 31/01/2017 no Cofen. **Ofício Circular 156/2016-** Encaminha cronograma da Comissão
34 Nacional que irá reformular o CEPE. **Ofício Circular 157/2016-** Solicita contatos da Secretaria.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

35 **Ofício Circular 158/2016-** Dá informações sobre o CONPEM- Comissão Nacional de
36 Profissionais de Enfermagem Militares. Que eventos militares organizados nos Regionais seja
37 previamente informado à Comissão. **Email recebido** convidando o Coren/SC para formatura do
38 Curso de Graduação de Enfermagem da UFSC em 09 de fevereiro o Coren será representado pela
39 Enf. Conselheira Evanguelia Kotzias Atherino dos Santos. **Sistema Implanta para ser utilizado**
40 **a partir de janeiro 2017:** com a implantação do módulo de passagens, diárias, auxílio
41 representação e jtons: conselheiros e empregados do Coren/SC deverão fazer a prestação de
42 contas imediatamente após a viagem, pois o sistema bloqueia a emissão de novas passagens
43 quando tiver pendência na prestação de contas, é preciso a comprovação do uso das passagens, ida
44 e volta da cidade de origem. **Comissão de Combate à tortura Santa Catarina.** A conselheira
45 Téc. Enf. Míssia Mesquita Páscoa informou que foi realizada a inspeção da Diretoria de
46 Vigilância Sanitária no CASE em São José, sugeriu que o relatório desta comissão seja
47 encaminhado ao Departamento de Fiscalização do Coren/SC para fiscalização pontual nestes
48 estabelecimentos. **Diretoria da ASCOP Gestão 2017-2018:** A Presidente Helga Bresciani foi
49 eleita para compor a nova Diretoria da ASCOP Gestão 2017-2018 na suplência do Conselho
50 Fiscal. A Presidente participou do evento Destaques da Contabilidade, Edição 2016 no dia 09 de
51 novembro de 2016, no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Congresso ENAM. XIV
52 Encontro Nacional de Aleitamento Materno realizado de 22 a 25 de novembro de 2016,
53 coordenado pela Enfermeira Conselheira Evanguelia Kotzias Atherino dos Santos foi um sucesso,
54 teve a participação de 1200 pessoas, e contou com o apoio do Coren/SC. A Federação dos
55 Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Santa Catarina encaminha
56 para ciência e divulgação dos exemplares da Revista nº 4, fruto do XXV Encontro Estadual de
57 dirigentes Sindicais Trabalhadores na Saúde do Estado de Santa Catarina. O SindSaúde Criciúma
58 e Região comunica sobre a greve deflagrada para o dia 29 de novembro de 2016. O Conselheiro
59 Jerry Schmitz trouxe um exemplar da publicação referente à comemoração aos 60 anos da Escola
60 Técnica do SUS (ETSUS) da Secretaria Municipal de Saúde de Blumenau. Recebimento do livro
61 de comemoração dos 100 anos do Hospital Dona Helena do município de Joinville. Enf. Ioná
62 Vieira Bez Birolo participou da formatura do Curso Técnico de Enfermagem da EFOS em Turvo.
63 Enf. Maria do Carmo Vicensi informou que no mês de novembro deu posse à Comissão de Ética
64 no hospital da Unimed e da Socimed em Tubarão e que realizou quatro (04) palestras sobre ética
65 nas redes sociais no Hospital Regional Hans Dieter (HRHDS) de Joinville com a presença de
66 duzentos e sessenta e cinco (265) funcionários. Alguns conselheiros pediram esclarecimento de
67 como funciona a definição de representação em palestra e outros eventos regionalmente. A
68 conselheira Angela Maria Blatt Ortiga explicou o fluxo: a secretaria e outros setores do Coren
69 recebem pedido, encaminham para a chefe de gabinete, que consulta a Presidente, que indica
70 um representante, a secretaria confirma a disponibilidade e posteriormente é feito a designação.
71 **Deliberações: 4.1-: Apresentação dos dados “Prêmio Profissional Destaque de**
72 **Enfermagem”, realizado em 19 de maio de 2016,** apresentado pelas Enfermeiras Daniela
73 Farinella Jora e Gisele da Silva, e após considerações o relatório foi aprovado por unanimidade.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Os Conselheiros registraram seus agradecimentos à Comissão que trabalhou para que o evento fosse um sucesso, em especial as duas Enfermeiras presentes. Foi indicado o nome das Conselheiras sugerido o nome da Aux. Enf. Marlene Serafim e da Téc. Enf. Míssia Mesquita Páscoa para já em Janeiro realizar as adequações necessárias ao regulamento e iniciar a divulgação da premiação para o ano de 2017. **4.2- Apreciação da relação dos profissionais** que solicitaram Cancelamento, Inscrições Definitivas e Remida, Transferências e Especialização dos Quadros I, II e III. Sendo: Definitiva Principal: 10 Enf., 100 TE, 18 AE; Definitiva Principal Res. 515: 42 Enf.; Definitiva Secundária: 01 Enf.; 02 TE; Reinscrições: 02 Enf., 10 TE, 01 AE; Transferências recebidas: 28 Enf., 46 TE, 01 AE; Transferências recebidas Res. 515: 05 Enf; Transferências expedidas: 23 Enf., 16 TE, 02 AE; Cancelamentos: 29 Enf., 73 TE, 45 AE, Especializações: 07 Graduações e 03 Técnicos. Total: 280 Inscrições e 147 Cancelamentos. Inscrições Remidas: Enf. Astrid Eggert Boetts, Coren/SC 10.295, Enf. Elisete Rossato Rick, Coren/SC 32.440, Téc. Enf. Elisete Rosa de Oliveira, Coren/SC 2835 e Téc. Enf. Elizabete Heidmann, Coren/SC 29.309. A Presidente em exercício procedeu à leitura do relatório que após considerações foi aprovado ad referendum conforme o Anexo 1. **4.3- Apreciação do Memorando Coren/SC Nº. 012/RT/2016**, encaminhado para aprovação de 81 novas concessões, 30 renovações e 35 cancelamentos de Certidões Responsabilidade Técnica. A Presidente procedeu à leitura do relatório que após considerações foi aprovado por unanimidade pelo Plenário conforme Anexo 2. **4.4- Apreciação do Parecer Admissibilidade 057/2016** da Conselheira Fabiana Marcoski dos Santos, referente a Denúncia Ética 006/2016 tendo como Denunciante a Téc. Enf. ABG Coren/SC 887.804-TE e Denunciadas: Enf. MCIW, Coren/SC 71.860 e Enf. ALLC, Coren/SC 424.007. A Conselheira procedeu a leitura do parecer, e após considerações foi aprovado por unanimidade pela abertura de processo ético-disciplinar. **4.5- Apreciação do Parecer Admissibilidade 058/2016** da Conselheira Maria do Carmo Vicensi, referente a Denúncia Ética 025/2015 tendo como Denunciante o Coren/SC “De Ofício” e Denunciada a Enf. DM, Coren/SC 358.721. A Conselheira procedeu a leitura do parecer, e após considerações foi aprovado por unanimidade o arquivamento da denúncia ético-disciplinar. **4.6- Apreciação do Parecer Admissibilidade 059/2016** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho, referente a Denúncia Ética 026/2013 tendo como Denunciante a Enf. AS – Coren/SC 010.633 e Denunciado o Téc. Enf. RS – Coren/SC 494.923 TE. A Conselheira procedeu a leitura do parecer, e após considerações foi aprovado por unanimidade o arquivamento da denúncia ético-disciplinar. **4.7- Apreciação do Parecer Admissibilidade 060/2016** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho, referente a Denúncia Ética 021/2016 tendo como Denunciante: “De Ofício” e Denunciada a Téc. Enf. AFS – Coren/SC 460.991-TE. A Conselheira procedeu a leitura do parecer, e após considerações foi aprovado por unanimidade pela abertura de processo ético-disciplinar. **4.8- Apreciação do Parecer Admissibilidade 061/2016** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho, referente a Denúncia Ética 020/2016 tendo como Denunciante: “De Ofício” por comunicação da CEEn do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina e Denunciada a Téc. Enf. DPS – Coren/SC 048.906-TE, retirado de pauta por solicitação da conselheira. **4.9- Apreciação do Parecer Admissibilidade 062/2016** da



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

113 Conselheira Alessandra Junkes Coutinho, referente a Denúncia Ética 022/2016 tendo como
114 Denunciante: “De Ofício” Coren/SC e Denunciada: TMAT – Coren/SC 605.367. A Conselheira
115 procedeu a leitura do parecer, e após considerações foi aprovado por unanimidade abertura de
116 processo ético-disciplinar. **4.10- Apreciação do Parecer Admissibilidade 063/2016** da
117 Conselheira Rafaela Serpa, referente a Denúncia Ética 016/2016 tendo como Denunciante a Enf.
118 D L P, Coren /SC 81059 e Denunciadas: Enf. F M da C S F, Coren/SC 340.075 e Téc. Enf. G R C,
119 Coren/SC 356507-TE. A Conselheira procedeu a leitura do parecer, e após considerações foi
120 aprovado por unanimidade instaurar processo ético-disciplinar para apuração das infrações
121 éticas cometidas pela profissional G R C e Arquivamento da denúncia para a profissional F M
122 da C S F. No Período vespertino a Presidente Enf. Msc. Helga Regina Bresciani passou a
123 coordenar a reunião. **4.11- Apreciação do Parecer Conclusivo 053/2016** da Conselheira
124 Alessandra Junkes Coutinho, referente ao julgamento do Processo Ético Disciplinar 027/2011,
125 tendo como Denunciante a Empresa E- Serv. Médicos e Denunciada a Enf. L I R, Coren/SC
126 079.840. Retirado de pauta por solicitação da conselheira. **4.12- Apreciação do Parecer**
127 **Conclusivo 054/2016** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho, referente ao julgamento do
128 Processo Ético Disciplinar 015/2015, tendo como Denunciante a Sra D F M B e Denunciado o
129 Téc. Enf. A dos S C, Coren/SC 770.413-TE. Seguidos os ritos processuais previstos no Capítulo I,
130 da Resolução Cofen nº 370/2010, foi aberta a sessão e iniciado o julgamento. Nenhuma das Partes
131 compareceu à sessão. Procedeu-se a leitura do Parecer pela Conselheira Relatora e foi aberta a
132 palavra aos membros do Plenário. Concluídas todas as considerações, a Presidente abriu para a
133 votação do Plenário que aprovou com oito votos favoráveis e um voto contrário da Conselheira
134 Ioná Bez Birolo o Parecer da Conselheira Relatora indicando o arquivamento do processo ético
135 disciplinar. No prazo de cinco dias deverá ser redigida a deliberação do Plenário pelo Conselheiro
136 Relator sob forma de Decisão que o assinará juntamente com a Presidente do Conselho. **4.13-**
137 **Apreciação do Parecer Conclusivo 055/2016** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho,
138 referente ao julgamento do Processo Ético Disciplinar 026/2012, tendo como Denunciante a Enf.
139 M R P S, Coren/SC 112.095 e Denunciada a Téc. Enf. K M de J, Coren/SC 622.240-TE. Seguidos
140 os ritos processuais previstos no Capítulo I, da Resolução Cofen nº 370/2010, foi aberta a sessão e
141 iniciado o julgamento. Nenhuma das Partes compareceu à sessão. Procedeu-se a leitura do Parecer
142 pela Conselheira Relatora e foi aberta a palavra aos membros do Plenário. Concluídas todas as
143 considerações, a Presidente abriu para a votação do Plenário que aprovou por unanimidade o
144 Parecer da Conselheira Relatora indicando o arquivamento do processo ético disciplinar. No prazo
145 de cinco dias deverá ser redigida a deliberação do Plenário pelo Conselheiro Relator sob forma de
146 Decisão que o assinará juntamente com a Presidente do Conselho. **4.14- Apreciação do Parecer**
147 **Conclusivo 056/2016** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho, referente ao julgamento do
148 Processo Ético Disciplinar 049/2012, tendo como Denunciante a Sra. P G K- Gerente de Atenção
149 Básica em Saúde da Secretaria Municipal de Joaçaba e Denunciada a Enf. D L C, Coren/SC
150 197.902. Seguidos os ritos processuais previstos no Capítulo I, da Resolução Cofen nº 370/2010,
151 foi aberta a sessão e iniciado o julgamento. Nenhuma das Partes compareceu à sessão. Procedeu-



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

se a leitura do Parecer pela Conselheira Relatora e foi aberta a palavra aos membros do Plenário. Concluídas todas as considerações, a Presidente abriu para a votação do Plenário que aprovou por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora indicando o arquivamento do processo ético disciplinar. No prazo de cinco dias deverá ser redigida a deliberação do Plenário pelo Conselheiro Relator sob forma de Decisão que o assinará juntamente com a Presidente do Conselho. **4.15- Apreciação do Parecer Conclusivo 057/2016** da Conselheira Rosângela Borges da Silva, referente ao julgamento do Processo Ético Disciplinar 010/2013, tendo como Denunciante o Sr A C T e Denunciada a Téc. Enf. E M de M V– Coren/SC-481.475. Seguidos os ritos processuais previstos no Capítulo I, da Resolução Cofen nº 370/2010, foi aberta a sessão e iniciado o julgamento. Nenhuma das Partes compareceu à sessão. Procedeu-se a leitura do Parecer pela Conselheira Relatora e foi aberta a palavra aos membros do Plenário. Concluídas todas as considerações, a Presidente abriu para a votação do Plenário que aprovou por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora indicando a penalidade de advertência verbal à denunciada. No prazo de cinco dias deverá ser redigida a deliberação do Plenário pelo Conselheiro Relator sob forma de Decisão que o assinará juntamente com a Presidente do Conselho. **4.16- Apreciação do Parecer Conclusivo 058/2016** da Conselheira Rafaela Serpa, referente ao julgamento do Processo Ético Disciplinar 026/2015, tendo como Denunciante o Coren/SC - de Ofício e Denunciada a Téc. Enf. F C I, Coren/SC 567827-TE. Seguidos os ritos processuais previstos no Capítulo I, da Resolução Cofen nº 370/2010, foi aberta a sessão e iniciado o julgamento. Nenhuma das Partes compareceu à sessão. Procedeu-se a leitura do Parecer pela Conselheira Relatora e foi aberta a palavra aos membros do Plenário. Concluídas todas as considerações, a Presidente abriu para a votação do Plenário que aprovou por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora indicando o arquivamento do processo ético disciplinar. No prazo de cinco dias deverá ser redigida a deliberação do Plenário pelo Conselheiro Relator sob forma de Decisão que o assinará juntamente com a Presidente do Conselho. **4.17- Apreciação de proposta de alienação de sala da Subseção de Joinville.** A Presidente informou o Plenário que a sala comercial 1308 (33m²) localizada no Edifício Dona Francisca, município de Joinville/SC, encontra-se ociosa e gerando custos de condomínio e manutenções. Relatou que até 2013 funcionava na referida sala a Subseção do Coren/SC, destinada ao atendimento dos profissionais daquela Região do Estado. Considerando que a estrutura da sala estava muito aquém da necessidade de um bom atendimento aos profissionais, após análise técnica, em 2013, o então Plenário do Coren/SC deliberou pela locação de duas salas comerciais no mesmo edifício onde funcionava a Subseção, desde então a Subseção de Joinville funciona nas salas locadas nº 910 e 911 do mesmo edifício. A sala de propriedade do Coren/SC foi convertida em um miniauditório com vistas a realização de pequenas capacitações, que neste período mostrou-se ociosa em virtude do tamanho (ou pequena demais, ou grande demais). A Presidente ainda lembrou aos conselheiros que em 2015 o Plenário deliberou que fossem realizados estudos para a compra de uma sala adequada, saindo assim da dependência de aluguel. Após realização de pesquisa de mercado e considerando a ociosidade da sala 1308 de propriedade do Coren/SC, a Presidente apresentou ao Plenário a proposta de solicitar ao Cofen a



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

autorização para a alienação da sala ociosa e com os recursos obtidos realizar análise técnico, orçamentária e financeira para aquisição de espaço próprio maior no município de Joinville. Após considerações, a proposta foi aprovada por unanimidade devendo ser encaminhada para aprovação do Cofen. **4.18- Apreciação de Reprogramações Orçamentárias.** A Conselheira Alessandra Junkes Coutinho procedeu a leitura da planilha com as reprogramações orçamentárias realizadas pelo Departamento Contábil. Após considerações foram aprovadas por unanimidade. **4.19- Apreciação da relação de contratos e aditivos celebrados com o Coren/SC no período de agosto a dezembro de 2016.** A Administradora Aline Renilda Aguiar dos Santos de Aguiar apresentou a planilha dos contratos realizados no período de agosto a dezembro de 2016 que foram homologados por unanimidade, conforme o Anexo 3. **4.20- Homologação do Processo de Desfazimento nº 003/2016** referente ao mobiliário da Subseção de Blumenau. O Conselheiro Edison Farias Alves procedeu a leitura do referido parecer, e após considerações foi aprovado por unanimidade. **4.21- Homologação do Processo de Desfazimento nº 004/2016** referente aos veículos da sede do Coren. O Conselheiro Edison Farias Alves procedeu a leitura do referido parecer, e após considerações foi aprovado por unanimidade. **4.22- Homologação do Processo de Desfazimento nº 005/2016** referente a aparelhos de ar-condicionado. O Conselheiro Edison Farias Alves procedeu a leitura de o referido parecer, e após considerações foi aprovado por unanimidade. **4.23- Homologação do Processo de Desfazimento nº 006/2016** referente ao mobiliário da Subseção de Criciúma. O Conselheiro Edison Farias Alves procedeu a leitura de o referido parecer, e após considerações foi aprovado por unanimidade. **4.24-Apreciação do Cronograma de Trabalho da Comissão Estadual Responsável pela Reformulação do Código de Ética De Enfermagem (3ª Alteração).** A Presidente informou que o Cofen deliberou que fosse instituída Comissão para revisão do CEPE, e durante a primeira reunião desta Comissão no dia 12/12/2016, nomeada pela Portaria Coren/SC nº 176/2016, ficou definido cronograma de trabalho para realização das atividades, conforme listado no Anexo 4. **4.25– Apreciação do Parecer Administrativo 028/2016** da Conselheira Rafaela Serpa acerca de solicitação de gratificação por qualificação do Aux. Administrativo Matheus Rufino dos Santos (DRIC). A Conselheira procedeu a leitura do parecer, e após considerações foi aprovado por unanimidade o deferimento da referida solicitação. **4.26– Apreciação do Parecer Administrativo 030/2016** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho acerca de pedido de exclusão de débitos das anuidades da profissional A D B de A – Coren/SC 96115-TE. A Conselheira procedeu a leitura do parecer, e após considerações foi aprovado por unanimidade o deferimento da referida solicitação. **4.27– Apreciação do Parecer Administrativo 031/2016** da Conselheira Rafaela Serpa acerca de solicitação de gratificação por qualificação do Contador Michel de Castro Andrade (DECON). A Conselheira procedeu a leitura do parecer, e após considerações foi aprovado por unanimidade o deferimento da referida solicitação. **4.28– Apreciação do Parecer Administrativo 032/2016** da Conselheira Rafaela Serpa acerca de solicitação de gratificação por qualificação da Administradora Alessandra Lucélia Otto (DAGEPE). A Conselheira procedeu a leitura do parecer, e após considerações foi aprovado por unanimidade o deferimento da referida solicitação. **4.29-**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Homologação do Termo de Ajustamento de Conduta referente a Denúncia ética 007/2016 realizado pela Conselheira Ioná Vieira Bez Birollo no dia 04/11/2016 na Subseção de Criciúma, junto ao Téc. Enf. A de Q de S A – Coren/SC 399.901- TE. A Conselheira procedeu à leitura do termo de audiência, que após considerações foi homologado pelo Plenário, possibilitando o arquivamento da Denúncia Ética.

4.30- Homologação do Termo de Ajustamento de Conduta referente a Denúncia ética 043/2014 realizado pela Conselheira Angela Maria Blatt Ortega no dia 01/12/2016 na Sede do Coren/SC, junto a Enf. R B de J– Coren/SC 041.068. A Conselheira procedeu à leitura do termo de audiência, que após considerações foi homologado pelo Plenário, possibilitando o arquivamento da Denúncia Ética.

4.31- Homologação do Termo de Ajustamento de Conduta referente a Denúncia ética 057/2015 realizado pela Conselheira Míssia Mesquita Páscoa no dia 12/12/2016 na Sede do Coren/SC, junto a Enf. M V N – Coren/SC 410.399. A Conselheira procedeu à leitura do termo de audiência, que após considerações foi homologado pelo Plenário, possibilitando o arquivamento da Denúncia Ética.

4.32- Homologação do Termo de Ajustamento de Conduta referente a Denúncia ética 049/2015 realizado pela Conselheira Ioná Vieira Bez Birollo no dia 08/12/2016 na Subseção de Criciúma, junto às profissionais: F J C, T L M, M I M, S T B, L D P, K C Z R C. A Conselheira procedeu à leitura do termo de audiência, que após considerações sobre a carga horária de algumas Enfermeiras, não foi homologado pelo Plenário. será feito despacho para uma nova averiguação prévia.

4.33- Apreciação do Parecer da Câmara Técnica nº 017/2016 referente ao Tempo mínimo para integralização da carga horária no Curso de Graduação em Enfermagem – CT Educação e Legislação – elaborado pela Enf. Janete Elza Felisbino e revisado por pedido de vista pela Conselheira Maria do Carmo Vicensi. A Conselheira procedeu a leitura do parecer que após considerações foi aprovado por unanimidade e será publicado no site do Conselho.

4.34- Apreciação do Parecer da Câmara Técnica 020/2016 sobre jornada de Trabalho na Enfermagem– elaborado pelo Enf. Jerry Schmitz e revisado por pedido de vista pela Presidente do Conselho. O Conselheiro Relator procedeu a leitura do parecer que após considerações foi aprovado por unanimidade e será publicado no site do Conselho.

4.35- Apreciação do Parecer da Câmara Técnica 021/2016 sobre administração intrapleural de fibrinolítico em crianças – elaborado pela Enf. Mágada Tessmann e revisado por pedido de vistas pela Conselheira Ana Paula da Silva Maciel. Retirado de pauta por solicitação da conselheira.

4.36- Apreciação do Parecer da Câmara Técnica 022/2016 sobre Protocolos de Enfermagem – elaborado pela Câmara Técnica da Atenção Básica e revisado pela Enf. Elizimara Ferreira Siqueira. Retirado de pauta por solicitação da conselheira.

4.37- Apreciação do Parecer da Câmara Técnica 023/2016 sobre Parto Domiciliar Planejado – elaborado pela Câmara Técnica da Saúde da Mulher e do Recém Nascido e relatado pela Presidente do Coren/SC. A Presidente procedeu a leitura do parecer que após considerações foi aprovado por unanimidade e será publicado no site do Conselho.

4.38- Homologação da Decisão 013/2017 que regulamenta o Regimento Interno e Fluxograma das Câmaras Técnicas. A Presidente informou que no Encontro das Câmaras Técnicas do Coren/SC foi elaborado o Regimento Interno e revisto o fluxograma. Após a leitura dos documentos citados



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

269 e da Decisão 013/2017, foram feitas considerações e posteriormente aprovados pelos Conselheiros
270 presentes. Foi feito a leitura do email recebido durante a reunião da Comissão Especial de
271 Educação Profissional do CEE/SC do Conselho Estadual de Educação de SC que informou sobre a
272 aprovação do Parecer CEE/SC nº 196, de 22/11/2016, que trata das Diretrizes Complementares
273 Orientativas para a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, o qual o Coren/SC
274 fez parte com a representação da Presidente e da Secretaria revezando-se nas reuniões, pois este
275 projeto durou 6 meses A pedido da Conselheira Mariane Beyer Ehrat, que presidiu a Comissão
276 Especial encaminhou o Parecer CEE/SC nº 196, acompanhado do seu anexo. (Diretrizes
277 Complementares Orientativas para a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem).
278 Ainda a pedido da Conselheira Mariane, em nome da Comissão Especial de Educação
279 Profissional, representada por seu Presidente, Conselheiro Pedro Ludgero Averbeck e ainda, em
280 nome do Presidente do Conselho Estadual de Educação, Sr. Osvaldir Ramos e em nome de
281 Patrícia e Tânia, agradecem e parabenizam pelo trabalho concluído. Nada mais havendo a tratar,
282 às dezessete horas e trinta minutos, deu-se por encerrada a Sessão, sendo a presente ata lavrada
283 por mim, Conselheira Angela Maria Blatt Ortiga – Secretária, e assinada por todos os conselheiros
284 presentes.

285 Alessandra Junkes Coutinho.....
286 Angela Maria Blatt Ortiga
287 Edison Farias Alves
288 Evangelia Kotzias A. dos Santos
289 Fabiana dos Santos Marcoski
290 Helga Regina Bresciani
291 Ioná Vieira Bez Birolo
292 Jerry Schmitz
293 Márcia Cristina Vicente.....
294 Maria do Carmo Vicensi
295 Marlene Serafim
296 Missia Mesquita Pascoa.....
297 Priscila Rodrigues da Cunha
298 Rafaela Serpa.....
299 Rosângela Borges da Silva